

A REPÚBLICA DE SIMÓN BOLÍVAR: um bastião contra a 'tirania' da maioria

*THE REPUBLIC OF SIMÓN BOLÍVAR:
A bastion against the 'tyranny' of the majority*

LA REPÚBLICA DE SIMÓN BOLÍVAR:
Un bastión contra la "tiranía" de la mayoría

Aline Helg

Doutora em História
Universidade de Genebra
aline.helg@unige.ch
Suíça

Tradutores

Gianmarco Loures Ferreira* e

Marcos Vinícius Lustosa Queiroz**

Texto recebido aos 24/03/2020 e aprovado aos 16/04/2020

Originalmente publicado em inglês na Revista de Sociologia e Política, v. 20, nº 42, 2012

Resumo

Baseado nos discursos, decretos e correspondências de Simón Bolívar, assim como nas constituições e leis da Grã-Colômbia, este ensaio examina as tensões na visão de Bolívar sobre a sociedade da Venezuela e da Nova Granada produzidas por suas ideias republicanas, ainda que autoritárias e hierárquicas, sua preocupação de manter as classes populares de descendência africana sob controle e a sua negação da agência dos povos indígenas. O texto demonstra que mesmo no Peru, a principal preocupação de Bolívar foi impedir a guerra racial e a desintegração social, que alegadamente seriam trazidas para as nações recém independentes por escravos e povos afrodescendentes livres. Com o objetivo de prevenir tal resultado, ele advogava a igualdade legal por meio da abolição dos privilégios coloniais e, desde meados de 1816, a abolição da escravatura, mas, simultaneamente, defendia a preservação do monopólio de poder nas mãos da elite *criolla* branca. Ele assegurava a perpetuação da hierarquia sociorracial herdada da Espanha por meio de uma cidadania de dois gumes: uma cidadania ativa restrita a uma pequena minoria letrada e qualificada e, por outro lado, uma cidadania passiva para a imensa maioria dos homens, formada majoritariamente por pessoas não-brancas.

Palavras chave: Simón Bolívar, independência, cidadania, relações raciais.

* Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), Brasil, gianloures@gmail.com

** Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), Brasil, marcosvlq@gmail.com



Abstract

Based on Bolívar's speeches, decrees, and correspondence as well as on Gran Colombia's constitutions and laws, this essay examines the tensions within Bolívar's vision of Venezuela's and New Granada's society produced by his republican, yet authoritarian and hierarchical ideas, his concern for keeping the lower classes of African descent in check, and his denial of Indian agency. It shows that even in Peru, Bolívar's main concern was to prevent the racial war and social disintegration that allegedly slaves and free Afro-descended people would bring to the newly independent nations. To prevent such an outcome, he advocated all along legal equality through the abolition of the colonial privileges and, since mid-1816, the abolition of slavery, but simultaneously the preservation of the monopoly of power by the white creole elite. He secured the perpetuation of the socioracial hierarchy inherited from Spain by a two-edged citizenship: an active citizenship restricted to a tiny literate and skilled minority and a passive citizenship for the immense majority of (mostly nonwhite) men.

Keywords: Simón Bolívar, independence, citizenship, race relations.

Resumen

Basado en los discursos, decretos y correspondencias de Simón Bolívar, así como en las constituciones y leyes de la Gran Colombia, este ensayo examina las tensiones en la visión de Bolívar sobre la sociedad de Venezuela y Nueva Granada producidas por sus ideas republicanas, aunque autoritarias y jerárquicas, su preocupación por mantener a las clases populares de ascendencia africana bajo control y su negación de la agencia de los pueblos indígenas. El texto muestra que incluso en Perú, la principal preocupación de Bolívar era evitar la guerra racial y la desintegración social, que supuestamente serían llevados a las nuevas naciones independientes por esclavos y pueblos afrodescendientes libres. Para evitar tal resultado, abogó por la igualdad legal a través de la abolición de los privilegios coloniales y, desde mediados de 1816, la abolición de la esclavitud, pero, al mismo tiempo, defendió la preservación del monopolio del poder en manos de la élite blanca criolla. Aseguró la perpetuación de la jerarquía socio-racial heredada de España a través de una ciudadanía de doble filo: una ciudadanía activa restringida a una pequeña minoría alfabetizada y calificada y, por otro lado, una ciudadanía pasiva para la gran mayoría de los hombres, formada principalmente por personas no blancas.

Palabras clave: Simón Bolívar, independencia, ciudadanía, relaciones raciales.

Estamos autorizados, pues, a creer que todos los hijos de América española, de cualquier color o condición que sean, se profesan un afecto fraternal recíproco, que ninguna maquinación es capaz de alterar (Bolívar, 1947, v. 1, p. 181).

Nosotros somos el compuesto abominable de esos tigres cazadores que vinieron a la América a derramarle su sangre y a encastar con las víctimas antes de sacrificarlas, para mesclar después los frutos espúreos de estos enlaces con los frutos de esos esclavos arrancados del África. Con tales mezclas físicas; con tales elementos morales ¿cómo se pueden fundar leyes sobre héroes, y principios sobre hombres? (idem, p. 1390).

Estas duas avaliações antagônicas foram escritas pelo Libertador Venezuelano Simón Bolívar com a diferença de onze anos de uma para a outra. Ele dirigiu a primeira delas ao editor de um jornal britânico desde o seu precário exílio na Jamaica em setembro de 1815. O segundo foi escrito ao Vice-Presidente da República da Colômbia (englobando Venezuela e Nova Granada), Francisco de Paula Santander, desde o Palácio de La Magdalena, em Lima, em julho de 1826. Embora, nas duas afirmativas, Bolívar tivesse a Revolução Haitiana em mente, na primeira ele antecipa em várias décadas os argumentos de José Martí a respeito da fraternidade interracial, tendo como objetivo convencer os leitores brancos da impossibilidade de outro Haiti na nova nação multirracial, que seria engendrada pela guerra de independência (HELG, 1995, p. 45-46). Em 1826, apesar de estar no auge da fama e do poder, ele previa a Santander uma revolução no estilo haitiana, na qual

“guineenses” iriam massacrar quase todos os brancos.

Embora estes dois trechos dos vastos escritos de Bolívar sejam bem conhecidos, nenhum estudo buscou examiná-los em seu contexto e como representativos das tensões no pensamento social do Libertador. Algumas análises perspicazes das ideias de Bolívar foram publicadas ao tempo da celebração do bicentenário de seu nascimento em 1783 (BUSHNELL, 1983; COLLIER, 1983; LYNCH, 1983; TACOU, 1986). Ainda assim, poucos trabalhos focaram na visão do Libertador sobre a maioria multirracial de subalternos nas nações que ele lutou para formar, com exceções do artigo de Favre (1986) e o volume editado por Yacou (1990). Desde meados dos anos 2000, o bicentenário das independências de países latino-americanos levou à publicação de inúmeros novos estudos, nem sempre revisionistas, entre eles se destacam a biografia de Bolívar por Lynch (2006) e as reflexões de Collier (2008) sobre sua visão política. Além disso,

várias análises sociais das guerras de independência lançaram novas luzes sobre as relações raciais e a agência dos subalternos na construção da Venezuela e da Nova Granada (ZULUAGA, 1993; THIBAUD, 2003; HELG, 2004; LASSO, 2007; BLANCHARD, 2008; VALENCIA, 2008).

A visão de Bolívar sobre a América Hispânica a partir da Jamaica (1815)

Em setembro de 1815, durante seu breve refúgio na Jamaica, Bolívar escreveu duas cartas abertas aos residentes britânicos da ilha, com o propósito de ganhar apoio britânico para a causa da independência da América Hispânica (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 159-174, 178-181). Nelas, Bolívar tranquilizava seus leitores, prevendo um futuro pacífico para a América Hispânica, apesar de sua composição racial. Para tanto, ele usou o Haiti como um contraexemplo para dizer que nenhuma revolução similar a ocorrida na colônia francesa de Saint Domingue poderia ocorrer na América Hispânica continental.

Primeiro, Bolívar expressou sua confiança de que, apesar de ser uma minoria

demográfica no meio de “*quince a veinte millones de habitantes que se hallan esparcidos en este gran continente de naciones indígenas, africanas, españoles y razas cruzadas [...] la raza de blancos [...] posee cualidades intelectuales que le dan una igualdad relativa*” (*idem*, p. 178).¹ De acordo com ele, a superioridade intelectual dos brancos compensaria seu número reduzido e asseguraria seu domínio socioeconômico e o controle do governo. Segundo, negligenciando qualquer menção à rebelião de Tupac Amaru em 1780-1783 nos Andes, ele apresentava os ameríndios contemporâneos como isolados, centrados na família e pacíficos: “*Esta parte de la población americana es una especie de barrera para contener los otros partidos: ella no pretende la autoridad, porque ni la ambiciona, ni se cree con aptitud para ejercerla [...]*” (*ibidem*).

Se os brancos fossem somados aos indígenas, Bolívar prossegue, três quintos do total da população na América Hispânica não representariam perigo (*idem*, p. 179). E terceiro, “*si añadimos los mestizos que participan de la sangre de ambos, el aumento [de la dulzura] se hace más sensible y el temor de los colores se disminuye, en consecuencia*”

¹ Por volta de 1810, na Venezuela, 12% de todos os habitantes eram escravizados e cerca de 50% eram pessoas livres parcialmente ou totalmente descendentes de africanos (*castas*). Em Nova Granada (hoje Colômbia), 8% eram escravizados e mais de 20% eram afrodescendentes livres. Em ambos países, os

ameríndios correspondiam a cerca de 20% de todos habitantes. Os mestiços eram cerca de 10%, na Venezuela, e cerca de 25%, em Nova Granada. Em ambos os países, os brancos eram a minoria, geralmente aglomerados nas cidades (Andrews, 2004, p. 41).

(*idem*, p. 180). “*Los colores*”, para Bolívar, significavam as pessoas afrodescendentes, que eram as únicas capazes de apresentar riscos. Curiosamente, nestas duas cartas, ele restringe suas menções a libertos e escravos, passando por cima da sua vasta maioria: os negros nascidos livres, mulatos e cafuzos (*zambos*) (os de ascendência africana e indígena), então coletivamente chamados *livres de cor, pardos* ou *castas*. Além disso, quando ele rejeita a possibilidade de uma revolução similar à de Saint Domingue na Venezuela, não é com base nessa maior diferença demográfica, mas na “alegada tranquilidade”² dos escravos venezuelanos. Quando o exército realista tentou promover uma guerra racial, mobilizando pardos libertos e escravos fugitivos contra a elite branca pró-independência, ele alegou: “*el siervo español, no ha combatido contra su dueño; y por el contrario, ha preferido muchas veces, la servidumbre pacífica a la rebelión*” (*idem*, p. 180).

Para poder “*sublevar toda la gente de color, inclusive los esclavos contra los blancos criollos*”, as lideranças militares realistas espanholas tentaram imitar o exemplo de Saint Domingue e atraíram homens de descendência africana por meio da pilhagem e do massacre dos brancos, porém

eles terminaram tendo que oferecer a liberdade plena aos escravos e ameaçar de morte aqueles que não se juntassem a eles, levando muitos à deserção (*ibidem*). De acordo com Bolívar, isto explica porque, uma vez que o general espanhol Pablo Morillo iniciou sua cruel reconquista no início de 1815, “*los mismos soldados libertos y esclavos que tanto contribuyeron, aunque por fuerza, al triunfo de los realistas, se han vuelto al partido de los [blancos criollos] independientes, que no habían ofrecido la libertad absoluta, como lo hicieron las guerrillas españolas*” (*ibidem*).

Esta descrição diluída dos primeiros anos da guerra permitiu a Bolívar vaticinar que todas as crianças da América Espanhola, independentemente de sua cor ou condição, iriam sempre fraternalmente cuidar umas das outras (*idem*).

No entanto, da Jamaica, o Libertador ainda declarou que dado as limitadas “*virtudes y talentos políticos*” entre a imensa maioria desses *americanos*, o fracasso das primeiras tentativas de independência da Venezuela e Nova Granada, em 1811 e 1815, provaram que nem o federalismo nem a democracia representativa eram adequados para a região. Em vez disso, Bolívar favoreceu a formação de uma grande nação a

² Diferentemente da Venezuela e da Colômbia, em 1790, os escravos em Saint Domingue representavam 88% dos 600.000 habitantes dessa pequena colônia francesa, sendo mais de metade deles africanos sobreviventes da

Passagem do Meio (*Middle Passage*). Os brancos não eram mais que 7% e as pessoas livres de ascendência africana representavam 5% do total (Geggus, 2002, p. 5).

partir das duas ex-colônias espanholas, cujas instituições seriam algo entre a monarquia parlamentar britânica e uma república representativa. O sistema político que ele previa era composto por um poder executivo a cargo de um presidente vitalício e de um poder legislativo dividido, como na Grã-Bretanha, formado por um senado com assento hereditário e uma câmara baixa eleita (*idem*, p. 168-172). Apesar desses argumentos, Bolívar não conseguiu obter ajuda britânica e, após escapar de uma tentativa de assassinato, deixou a Jamaica em direção ao Haiti, em dezembro de 1915. Suas avaliações, contudo, oferecem um ponto de partida ideal para examinar suas concepções sobre os subalternos da América Hispânica.

Escravos e liberdade

Quanto aos escravos, nem em 1815, nem em suas correspondências prévias, Bolívar advogou ou sequer aludiu à sua emancipação como uma consequência lógica da independência. Ele não fez qualquer menção aos debates sobre a escravidão que ocorriam no momento ou sobre as leis de manumissão gradual adotadas na maioria dos estados do Norte dos EUA e em Antioquia, na Nova Granada (NASH & SODERLUND, 1991; MELISH, 1998; BLANCHARD, 2008, p. 34-35). Em 1813, quando ele instala a Segunda República em Caracas, uma de

suas principais preocupações era a de devolver os escravos fugitivos alistados nos exércitos realistas aos seus antigos senhores patriotas. Em junho de 1814, ele alertou às autoridades britânicas sobre a possibilidade da “contaminação de todas as colônias inglesas” pela guerra racial gestada na Venezuela por um exército espanhol que libertava escravos e encorajava pessoas de cor a odiar os brancos. Ele também instruiu o seu enviado a Barbados a pedir 2.000 armas britânicas e munições com o objetivo exclusivo de destruir bandidos e capturar escravos fugitivos que traziam pilhagem, estupro, morte e desolação à Venezuela (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 97-100).

O ano seguinte, quando a Segunda República colapsava diante dos ataques realistas, Bolívar se retirou de Caracas e recrutou alguns escravos de plantações, incluindo quinze que eram de sua propriedade, para fazer frente às numerosas mortes e deserções em seu exército. Ao fazer isto, ele não ofereceu uma nova forma de emancipação aos homens escravos, mas reproduziu uma prática já utilizada por vários exércitos que se encontravam com reduzido número de homens aptos nas Antilhas Francesas, nas Índias Ocidentais Britânicas e na América Espanhola: a promessa de manumissão para os escravos e suas famílias caso eles sobrevivessem após vários anos de serviço militar fiel. Além disso, Bolívar não

questionava a instituição da escravidão e, em sua carta da Jamaica, reassegurava a seus leitores britânicos que, na América Espanhola, os escravos eram “*degradados a la esfera de brutos*” e “*una raza salvaje*” que não iria se revoltar (*idem*, p. 181).

Bolívar começou a promover a abolição da escravatura somente após o seu refúgio no Sul do Haiti, onde Alexandre Pétion, o presidente mulato haitiano de 1807 a 1818, deu-lhe as boas-vindas da Jamaica, junto com inúmeros refugiados da Venezuela e da Nova Granada. Pétion financiou e equipou duas sucessivas expedições que finalmente permitiram a Bolívar e a seus seguidores lançarem a fase final da sua guerra contra o colonialismo espanhol. Em recompensa, Pétion confidencialmente pediu a Bolívar a emancipação dos escravos dos territórios da América Espanhola que ele liberasse (*idem*, p. 189; O’LEARY, 1880, p. 343).

Durante a sua primeira e frustrada expedição patrocinada pelo Haiti, Bolívar cumpriu sua promessa a Pétion. Em 23 de maio de 1816, logo após proclamar a Terceira República da Venezuela, na ilha de Margarita, ele declarou aos habitantes do continente: “*No habrá, pues, más esclavos en Venezuela que los que quieran serlo. Todos los que prefieran la libertad al reposo [sic], tomarán las armas para sostener sus derechos sagrado, y serán ciudadanos*” (BOLÍVAR, 1947, v. 2, p. 1092). Dez dias

depois, ele confirmou “*la libertad absoluta de los esclavos*” aos habitantes do Rio Caribe, Carúpano e Cariaco. Ele especificou que a liberdade era um direito natural estipulado pela justiça, pela política e pela “patria”. Mas, ele explicava, a liberdade dos escravos era também uma necessidade, pois “*la República necesita de los servicios de todos sus hijos*”. Portanto, apenas homens escravos entre 14 e 60 anos que se alistassem no exército patriota ganhariam a liberdade e a de suas famílias. Os homens aptos que recusassem o serviço militar expunham-se, assim como sua mulher, crianças e pais, à continuação da escravidão (*idem*, p. 1092-1093). Em 6 de julho de 1816, Bolívar deu um passo a mais em uma declaração aos habitantes da província de Caracas: “*Esa porción de nuestros hermanos que ha gemido bajo las miserias de la esclavitud ya es libre [...] de aquí en adelante solo habrá en Venezuela una clase de hombres, todos serán ciudadanos*” (*idem*, p. 1094). Contudo, poucos escravos responderam a seu chamado e, dois meses depois, após um catastrófico desembarque em Ocumare, na costa venezuelana, Bolívar teve que buscar refúgio no Haiti novamente, onde Pétion concordou em financiar e armar sua segunda, e dessa vez bem sucedida, expedição em dezembro de 1816.

Após seu retorno para a Venezuela, Bolívar manteve a sua posição de seis anos antes a respeito da escravidão: ele sugeria que

a escravidão teria acabado, mas ele oferecia a liberdade para os homens escravos e suas famílias apenas se os primeiros se alistassem no exército patriótico. À medida que a guerra contra a Espanha avançava em 1818, em diversos decretos Bolívar proclamava a lei marcial e ordenava que todos os homens aptos entre 14 e 60 anos de idade se alistassem ou encarassem a execução - uma mobilização total que incluía “*todos los hombres que antes eran esclavos*” (*idem*, p. 1120). No tumulto da guerra, a proclamação de 6 julho de 1816 de Bolívar se perdeu e agora, talvez enfrentando a resistência de proprietários de escravos, o Libertador fez lembrar ao presidente da Alta Corte de Justiça republicana da Venezuela suas declarações a respeito da escravidão, às quais ele acresceu: “*Nadie ignora en Venezuela que la esclavitud está extinguida entre nosotros*” (*idem*, p. 1123). Esta permanece como a mais explícita declaração de Bolívar quanto à abolição da escravatura em seu país. Notavelmente, em todos os seus decretos sobre o tema até 1822, ele nunca mencionou os direitos dos proprietários de escravos sobre a propriedade humana ou a possível compensação pela perda de seus escravos - apesar do fato de ele pertencer à aristocracia escravocrata de Caracas, conhecida como os *mantuanos*.³

Em 1819, com a Espanha perdendo terreno na Venezuela, proprietários *criollos* de escravos ganharam força e representação no Congresso de Angostura, que fora eleito para debater a criação de uma “República da Colômbia” (referida aqui como Grã-Colômbia), união de Venezuela e Nova Granada. Bolívar buscou obter a “abolição da escravidão” escrita na Lei Fundamental da nova república. Embora a maior parte de seu longo discurso ao congresso objetivasse convencer os delegados da necessidade da adoção de um sistema parlamentarista de inspiração britânica, com um Senado hereditário (ver abaixo), ele também fez um apelo desesperado a favor da confirmação dos seus decretos de emancipação de escravos, os quais, ele afirmava, os havia transformado em entusiásticos apoiadores da nova república. Brandindo o espantalho de Helotes, Spartacus e Haiti, ele declarava:

[...] *vosotros sabéis que no se puede ser Libre, y Esclavo a la vez, sino violando a la vez las Leyes naturales, las Leyes políticas, y las Leyes civiles. Yo abandono a vuestra soberana decisión la reforma o la revocación de todos mis Estatutos y Decretos; pero yo imploro la confirmación de la Libertad absoluto de los Esclavos, como imploraría mi vida, y la vida de la República* (*idem*, p. 1141, 1152).

³ Eu não pude encontrar quantos escravos Bolívar possuía e se ele finalmente emancipou todos os que não haviam sido confiscados pelos espanhóis. De acordo com Lynch (2006, p. 151), ele incondicionalmente libertou mais de

100 escravos em 1821. Blanchard (2008, p. 81) menciona que em 1821 ele libertou os últimos de seus seis escravos da sua fazenda Santa Mateo.

Apesar disso, embora o Congresso de Angostura tenha eleito Bolívar como presidente da república, a Lei Fundamental por ele adotada não menciona a abolição e ignora os editos emancipatórios de Bolívar (assim como suas propostas parlamentares) (URIBE, 1977, p. 699-702).

O fracasso da Lei Fundamental de 1819 em declarar a abolição da escravatura, somada à morte do Presidente Pétion, em 1818, provavelmente enfraqueceram o compromisso de Bolívar com a liberdade plena dos escravos. Por exemplo, no início de 1820, quando ele se esforçava para derrotar os espanhóis com insuficientes tropas ao Sul de Maracaibo, ele não apelou aos escravos para se juntarem a seu exército em troca da liberdade e da cidadania, mas solicitou ao Vice-Presidente Santander “3.000 esclavos del Sur” da Nova Granada (uma região de fazendas e minas de ouro) para reforçar os veteranos “*porque la gente de tierra fría se muere toda en Venezuela*” (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 422). Quando Santander pareceu relutante em alienar o apoio da elite *criolla* da Província de Cauca para a independência, levando os seus escravos para a guerra, Bolívar permaneceu ambíguo: ele não estava demandando a liberdade deles, mas a sua conscrição. Contudo, na mesma fala, ele lembrou a Santander de um artigo na lei que estipulava que os escravos chamados ao serviço militar pelo presidente da república (ele mesmo)

“*entran desde luego en posesión de su libertad*” (*idem*, p. 424). Em outras palavras, os sobreviventes daqueles 3.000 escravos poderiam, de fato, se tornar homens livres após o fim da guerra.

Bolívar justificou seu pedido a um recalcitrante Santander por meio de três argumentos. Havia razões militares para ordenar o recrutamento de escravos: eles eram homens fortes, acostumados ao trabalho duro e prontos para morrer pela causa da liberdade. Havia também uma razão demográfica grosseira: somente os homens livres deveriam lutar e morrer pela liberdade da sua terra natal? ele perguntava. Os escravos também não deveriam ganhar os seus direitos no campo de batalha, o que também reduziria “*su peligroso número por un medio poderoso y legítimo*” (*idem*, p. 425)? Mas, acima de tudo, havia razões políticas: se a escravidão podia sobreviver em regimes despóticos, era “*una locura que en una revolución de libertad se pretenda mantener la esclavitud*” (*idem*, p. 435). Isto levaria a rebeliões escravas, que, como resultado, poderiam levar à extermínio dos brancos, como Bolívar dramaticamente predizia. Na verdade, de acordo com ele, no caso de Saint Domingue, “*la avaricia de los colonos hizo la revolución, porque la revolución francesa decretó la libertad, y ellos la rehusaron*”. E uma vez que uma revolução advoga a liberdade, nada poderia parar o seu movimento, e o melhor que

se poderia fazer era canalizá-la na direção correta. Os proprietários de escravos do Cauca deveriam entender esta regra política ao invés de seguir cegamente os seus interesses econômicos imediatistas, ele explicava (*idem*, p. 444). Os argumentos de Bolívar somente convenceram levemente Santander e os senhores de escravos: ele teve que renovar diversas vezes o seu pedido de escravos conscritos a Bogotá, Antioquia e Cauca, entre fevereiro e agosto de 1820, e ele reconheceu que, entre aqueles que chegaram, muitos desertaram, morreram, foram feridos ou adoeceram (*idem*, p. 413-495; THIBAUD, 2003, p. 74-81; BLANCHARD, 2008, p. 74-81).

Porém, nos debates de 1821 do Congresso de Cúcuta sobre a constituição da República da Grã-Colômbia, Bolívar havia desistido de demandar a total abolição da escravidão e estava pronto para reconciliar “*los derechos posesivos, los derechos políticos, y los derechos naturales*”. Ele simplesmente implorou aos delegados que decretassem ao menos “*la libertad absoluta de todos los colombianos al acto de nacer en el territorio de la república*” (ventre livre), em recompensa pelo sangue derramado pelo exército de liberação, na decisiva batalha de Carabobo, na Venezuela (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 576). Esse lento gradualismo contrastava fortemente com o veemente abolicionismo de Bolívar em Angostura, em 1819, quando ele fez um

paralelo entre a sua vida, a da república e a liberdade dos escravos.

Não surpreendentemente, a escravidão não foi contemplada pela constituição de 1821, mas sim pela Lei de Manumissão, de 21 de julho de 1821, que apenas previa a abolição a longo prazo, enquanto tentava reconciliar a contradição entre os direitos constitucionais de liberdade e propriedade. Esta lei declarava que de agora em diante todas as crianças nascidas de mães escravas seriam livres, mas teriam que trabalhar para os donos de suas mães, sem pagamento, até que atingissem a idade de dezoito anos, teoricamente em compensação por sua criação. A liberdade aos dezoito anos estava condicionada a um certificado de boa conduta emitido pelos senhores. Os escravos que tivessem o certificado negado seriam destinados ao governo para trabalhos úteis, tornando-se, assim, um tipo de escravos públicos. A lei de 1821 também ordenava a formação de juntas de manumissão que poderiam comprar a liberdade dos escravos adultos mais “honestos e produtivos”, por meio de fundos financiados por parte do valor deixado em heranças. E mais, embora a lei de 1821 proibisse a importação de novos escravos para o país, ela permitia todos os tipos de transação escravista dentro da Grã-Colômbia, com exceção da venda de crianças abaixo da “idade da puberdade” para fora da província de residência dos seus pais (República de Colombia, 1924, p. 14-17).

De fato, até 1827, as juntas realizaram não mais que 300 manumissões em toda a Grã-Colômbia, em razão da relutância dos proprietários de escravos e da evasão (BIERCK JR., 1953, p. 371-377). Além disso, após 1821, os escravos perderam a opção de se juntarem ao exército com o objetivo de se livrarem da escravidão. Novas regulamentações limitavam a conscrição a escravos que possuíam a autorização de seus donos e especificavam que o Estado deveria compensar os senhores por esse ato (CONGRESO DE CÚCUTA, 1971, p. 423). Nenhuma promessa de liberdade estava ligada ao alistamento. Quanto aos escravos emancipados durante a guerra, o Congresso de Cúcuta declarou perpetuamente e irrevogavelmente livres todos os escravos e recém-nascidos emancipados pelos governos republicanos e que voltaram, mais tarde, à escravidão devido à ocupação dos espanhóis. No entanto, os escravos libertos pelos espanhóis “*en odio de la independencia*” foram excluídos desta medida (REPÚBLICA DE COLOMBIA, 1924, p. 16). Os delegados em Cúcuta também rejeitaram a proposta de distribuição nacional de terra aos libertos mais merecedores, baseado na ideia de que eles não eram “*la mejor clase de gente*” (Congreso de Cúcuta, 1971, p. 195). Nenhuma legislação pós-independência visou facilitar a condição da existente população de escravos. Além disso, como os escravos continuavam a fugir para ganhar a liberdade, novas

regulamentações departamentais focavam na repressão às fugas e à assistência aos escravos fugitivos.

Em síntese, até 1820, Bolívar cumpriu sua promessa a Pétion de liberar os escravos, não apenas em honra a seu compromisso, mas também porque ele precisava deles como soldados. Além disso, como ele disse, ele se opunha à escravidão como algo fundamentalmente incompatível com uma república baseada na liberdade e na igualdade de seus cidadãos. No entanto, sua convicção emanava em grande parte do seu medo de que, se os escravos não fossem libertados, a Revolução Haitiana e o extermínio dos brancos poderiam se repetir na Venezuela e na Nova Granada. Haiti era para ele um símbolo do que a Venezuela poderia se tornar, caso a brutal reconquista espanhola lançada em 1815 não tivesse levado a população afrodescendente a se posicionar contra Fernando VII. Após 1820, contudo, como as massivas rebeliões de escravos que ele temia não se materializaram e não pareciam mais ameaçar a Grã-Colômbia, Bolívar cessou de demandar a abolição da escravidão.

Afrodescendentes livres e igualdade jurídica

Em 1820, “*el temor de los colores*”, ou o medo de que os pardos livres

assumissem o controle, tornou-se central no pensamento social de Bolívar. Na realidade, embora suas duas cartas de 1815 da Jamaica não mencionassem a maioria de afrodescendentes livres na Venezuela, com o objetivo de assegurar o apoio britânico à independência, ele nunca deixou de se preocupar com a demografia venezuelana e a dimensão racial da guerra civil que devastou o país até a reconquista espanhola. Infelizmente, poucas cartas de Bolívar, anteriores a 1813, estão disponíveis para reconstruir sua avaliação do fracasso da Primeira República da Venezuela, em 1812. Guiado pela aristocracia *criolla* de Caracas, essa República adotou uma constituição que declarava a igualdade das pessoas livres, independentemente de raça, mas impossibilitava o direito ao sufrágio para a maior parte dos cidadãos não-brancos em razão da propriedade e de outras exigências. Ademais, os patriotas *criollos* adotaram leis que promoveram a expansão da propriedade privada nas planícies de pecuária na Bacia do Rio Orinoco, às custas dos *llaneros* livres (majoritariamente vaqueiros pardos ou mestiços). Assim, os realistas, auxiliados pela chegada de reforços espanhóis vindos de Porto Rico, foram capazes de capitalizar o ressentimento sociorracial de pardos e *llaneros* para alistar alguns deles em seus exércitos; eles também obrigaram ou encorajaram escravos pertencentes a

proprietários de terras patrióticas a unirem-se às linhas realistas (LYNCH, 2006, P. 56-57).

A Segunda República da Venezuela (1813-1814) também não reuniu o apoio da maioria parda. Bolívar tentou impedir o que parecia estar se tornando uma guerra racial com o seu decreto de *Guerra a Muerte*, de junho de 1813, que garantia o perdão a qualquer *americano*, independentemente da raça, que fosse capturado no lado realista, mas previa a execução de qualquer *peninsular* (nascido na Espanha) que não apoiasse ativamente a independência (Bolívar, 1961, p. 5-9). Três meses depois, contudo, ele realizou uma proclamação “A las naciones del mundo” (BOLÍVAR, 1947, V. 2, P. 1031-1038) que denunciava:

la revolución de los negros, libres y esclavos, provocada, auxiliada y sostenida por los emisarios de Monteverde [o general espanhol líder dos realistas]. Esta gente inhumana y atroz, cebándose en la sangre y bienes de los patriotas [...] cometieron [sic] los más horribles asesinatos, robos, violencias y devastaciones (ibidem).

Bolívar ilustrava sua denúncia dos crimes realistas com vívidos detalhes objetivando justificar sua Guerra à Morte. Curiosamente, ele apenas informava a raça e origem dos inimigos monstruosos - negros, espanhóis ou canários -, mas nunca a raça de suas vítimas - “*los hombres más honrados;*

los padres de familias; niños de catorce años; sacerdotes [...]; viejos octogenarios; las infelices mujeres” (*ibidem*) -, as quais, como resultado, pareciam ser todas brancas. Ele também não buscava entender a motivação daqueles que seguiam os espanhóis. Ao contrário, ele dava a eles um ultimato, permitindo a suas tropas que saqueassem e cometessem massacres no campo e nas cidades ocupadas. Em 1814, a violência e as atrocidades estavam em seu ponto mais alto, com ambos os lados perdendo literalmente milhares de homens, mas as tropas realistas controlavam a maior parte da Venezuela e submetiam sua população a repetidos abusos.

Enfraquecido e marginalizado, Bolívar escapou para Cartagena após expedir seu Manifesto de Carúpano, em 7 de setembro de 1814, no qual ele nega qualquer responsabilidade pelo fracasso da Segunda República e, pela primeira vez, descreve a guerra da Venezuela como um conflito fratricida. Embora ele tenha evitado qualquer menção direta aos “de cor”, ele não colocava a culpa pelas calamidades e horrores nos espanhóis, mas sim nos “*vuestros hermanos [...] esos ciegos esclavos que pretenden ligaros a las cadenas que ellos mismos arrastran*” (*idem*, p. 1067). Ele e seu exército lutaram pela liberdade da América, mas confrontaram as massas populares degradadas pelo jugo da servidão, transformadas em idiotas pelo fanatismo

religioso e seduzidas pela perspectiva de uma anarquia voraz e de indevidas honra e fortuna.

A guerra civil de 1814 e a perda do controle sobre a Venezuela pelos *criollos* brancos deixaram Bolívar com um medo permanente e um profundo senso de vulnerabilidade de sua classe (*idem*, v. 1., p. 97-99). Ainda assim, enquanto ele prosseguia a luta contra a Espanha na Nova Granada e depois quando fugiu para o exílio no Caribe, os eventos na Venezuela mudaram a seu favor. Fernando VII, agora de volta ao trono espanhol com uma agenda absolutista, enviou o General Pablo Morillo e um exército de 10.000 homens para reconquistar a Venezuela e a costa caribenha da Nova Granada em 1815. Morillo reorganizou as unidades de *llaneros* realistas sob o seu comando, restaurando a discriminação racial e reduzindo os escravos a tarefas que não eram de combate. Ao mesmo tempo ele reprimia brutalmente supostos e condenados traidores, confiscava a maioria das fazendas *criollas* e submetia a população, já ferida por quatro anos de guerra e um mortal terremoto em 1812, a altas contribuições ou a trabalhos forçados e alistamento. Como resultado, o apoio venezuelano à Espanha declinava rapidamente, e alguns pardos e *llaneros* começaram a se unir às restantes unidades de libertação (BUSHNELL, 2004, p. 63-69).

Após o fracasso da primeira expedição patriótica partindo do Haiti, em

meados de 1816, Bolívar regressa ao país antilhano, mas outros líderes permanecem na Venezuela oriental. Outros continuavam lutando com os realistas desde 1811 e jamais deixaram a Bacia do Rio Orinoco, como o aristocrata branco Santiago Mariño e Manuel Piar, o único mulato entre os líderes pró-independência de alta patente. Filho de um marinheiro espanhol, Piar quando criança imigrou de Curaçao para La Guaira com sua mãe mulata. Nove anos mais velho que Bolívar e já um experiente militar, Piar havia se juntado ao exército de liberação da sua adotiva Venezuela em 1811. Ao fim de 1816, sua tropa patriota de 1.500 homens era mais bem treinada e organizada que as demais. Naquele tempo, um elevado número de *llaneros* também começou a trocar de lado. Entre eles, o fazendeiro e quase analfabeto José Antonio Páez, filho *criollo* de um modesto canário, passou dos realistas aos patriotas, emergindo como um poderoso líder. Então, em 31 de dezembro de 1816, quando Bolívar desembarca pela segunda vez na Venezuela vindo do Haiti, ele encara vários caudilhos, a maioria com tropas compostas por pardos, que, com exceção de Páez, não estavam prontos para se dobrar à sua liderança suprema (DUCOUDRAY, 1829, p. 109-110, 158-169, 182, 193-208; BUSHNELL, 2s004, p. 81-91).

No início de 1817, Bolívar percebeu claramente que sem o massivo apoio da

maioria de pardos livres, a independência não poderia ser vencida, entretanto, “*el temor de los colores*” ainda o assustava. Seu confronto com Mariño e Piar, os quais pensaram que ele deveria assumir um papel político ao invés do comando militar mais elevado, deu a ele a oportunidade de enfrentar a ameaça parda, à medida que sua resposta às provocações variava de acordo com suas raças. Enquanto ele domou o aristocrata branco Mariño com uma realocação geográfica, a Piar ele ofereceu um passaporte para deixar o país. Então, muito dos cavaleiros de Piar desertaram, mas Piar permaneceu, permitindo a Bolívar julgá-lo por sedição e aniquilá-lo como seu mais sério rival na luta pela liderança militar. Piar foi sentenciado à morte por alegadamente planejar uma conspiração contra os princípios da igualdade, liberdade e independência na base do movimento patriótico (DUCOUDRAY, 1829, P. 208-216; THIBAUD, 2003, p. 302-308, 317-319).

Em seu discurso de outubro de 1817 para justificar a sentença de morte decidida pela corte militar designada por ele, Bolívar acusou Piar de ser um estrangeiro, um estrategista militar simplório, um promotor da anarquia, um tirano, um aproveitador, um profano, um conspirador e um desertor. Sua principal acusação, contudo, foi que Piar havia proclamado “*los principios odiosos de la guerra de colores para destruir así la igualdad que desde el día glorioso de*

nuestra insurrección hasta este momento ha sido base fundamental". Com o objetivo de impedir a identificação dos pardos venezuelanos com o general condenado, Bolívar astutamente insistiu que Piar havia nascido no exterior, de um pai canário e uma mãe estrangeira, uma mulher que ele presumidamente rejeitou por "*no ser aquella respectable mujer del color claro que el había heredado de su padre*". Em outras palavras, Bolívar alegava que Piar não possuía orgulho de suas raízes africanas e apenas valorizava sua ascendência espanhola. De acordo com Bolívar, este teria sido o maior crime, uma vez que Piar havia se beneficiado da igualdade republicana, ao ser promovido a um posto que excedia seus méritos, enquanto a Espanha continuava a negar cidadania plena aos africanos e a seus descendentes puros ou mestiços.⁴ Além disso, Piar devia sua igualdade republicana aos brancos, ricos e nobres *criollos* que iniciaram a revolução venezuelana e voluntariamente abriram mão de todos os seus privilégios para promover "*los sagrados derechos del hombre*" e a liberdade de sua própria propriedade escravizada. Bolívar terminava expressando sua convicção de que os venezuelanos eram inteligentes o suficiente para não seguir os desígnios criminais de Piar, e concluía: "*El*

general Piar [...] se ha puesto fuera de la ley: su destrucción es un deber y su destructor un bienhechor" (BOLÍVAR, 1947, v. 2, p. 1101-1106).

Assim, após seu retorno do Haiti, se Bolívar considerava a emancipação o melhor antídoto contra as revoltas escravas, ele militava por uma discreta igualdade formal abrangendo a abolição dos privilégios raciais, a integração racial no exército de libertação sob a liderança centralizada dos *criollos* e a promoção dos mais notáveis soldados não-brancos aos postos de oficiais com a melhor maneira de impedir uma "anarquia" democrática, o governo da maioria ou a tomada do poder pelos pardos. Como as tropas mostraram agitação após a execução de Piar, Bolívar, sagazmente, confiou a disciplina a outro pardo, José Padilla, de Riohacha, Nova Granada, a quem ele promoveu a capitão (ou coronel) da marinha (TORRES, 1990, p. 44-50). Dois meses depois, Bolívar expediu uma lei que estipulava a distribuição de parte das propriedades tomadas dos peninsulares ou dos realistas *criollos* para oficiais e soldados que arriscaram suas vidas pela liberdade do país. Embora a escala do valor da terra variasse entre 25.000 pesos para um general, 6.000 pesos para um capitão e apenas 500

africanos livres e seus descendentes puros ou mestiços (BARRERAS, 1940, p. 5-6). As restrições legais às pessoas livres de origem africana nas colônias espanholas duraram até 1876.

⁴ A Constituição de 1812 da Monarquia Espanhola limitava os direitos de cidadania aos "Espanhóis que em ambos os lados têm suas origens nos domínios espanhóis em ambos os hemisférios", propositadamente excluindo

pesos para um soldado, o decreto mostrava suas preocupações com o futuro econômico da maioria das fileiras não-brancas.⁵ Mas, simultaneamente, em seu primeiro regulamento sobre sufrágio, Bolívar restringiu o direito de escolher os eleitores da municipalidade de Angostura aos “*padres de familia vecinos*” da cidade que pudessem ler e escrever, excluindo, assim, a grande maioria de não-brancos analfabetos (Bolívar, 1961, p. 87-92). Mais profundamente, ele continuava a crer que os homens pardos se identificavam mais com a sua raça do que com a sua terra natal. Como resultado, após a execução de Piar, Bolívar ansiosamente mantinha sob controle todos os militares de descendência africana, que, por meio de seu elevado posto, desafiavam a hierarquia sociorracial colonial. Isso o confrontou com um dilema: a sua crença na necessidade de igualdade jurídica para consolidar a república o levou a promover uns poucos homens de cor, como Padilla, a altos postos militares, no entanto, assim que esses homens adquiriam poder e popularidade, Bolívar suspeitava da existência de uma conspiração racial organizada por eles. De fato, em 1828, Padilla foi executado por ordens de Bolívar pelas mesmas razões que Piar (HELG, 2003).

Em seu longo e tortuoso discurso de inauguração do Congresso de Angostura, em

15 de fevereiro de 1819, Bolívar (1947, v. 2, p. 1132-1155) não utilizou as palavras “pardos” ou “colores”. Mas a anarquia e a tirania, que ele apresentou como os males que ameaçavam a jovem república, eram as palavras cifradas para a tomada de poder pela maioria de pardos livres na Venezuela. Ele lamentava que o jugo espanhol não tenha preparado o “povo americano” para o autogoverno. Ao mesmo tempo ele afirmava que a democracia era a mais perfeita forma de governo e que a liberdade e a igualdade haviam sido atingidas na Venezuela: “*Constituyéndose en una República Democrática, [Venezuela] proscibió la Monarquía, las distinciones, la nobleza, los fueros, los privilegios: declaró los derechos del hombre, la Libertad de obrar, de pensar, de hablar y de escribir*” (*ibidem*).

Contudo, aos olhos de Bolívar, uma democracia federalista, no modelo estadunidense, era apenas adaptada às excepcionais qualidades do povo norte-americano e não poderia ser replicada na Venezuela, devido ao baixo nível de educação e à origem mestiça de sua população. Em 1819, ele insistia na necessidade de inventar um sistema de governo correspondente às especificidades de seus conterrâneos:

⁵ Após o fim da guerra, vários generais e muitos oficiais se beneficiaram da redistribuição de terras e fazendas e se tornaram caudilhos. Contudo, poucos soldados

receberam pequenos lotes, muitos receberam vales de pequeno valor e a maioria não recebeu nada, apesar da insistência de Bolívar (LYNCH, 2006, p. 147, 156-159).

Tengamos presente que nuestro Pueblo no es el Europeo, ni el Americano del Norte, que más bien es un compuesto de África y de América, que una emanación de la Europa; pues que hasta la España misma, deja de ser Europea por su sangre africana, por sus Instituciones, y por su carácter. Es imposible asignar con propiedad, a qué familia humana pertenecemos. La mayor parte del indígena se ha aniquilado, el Europeo se ha mezclado con el Americano y con el Africano, y éste se ha mezclado con el Indio y con el Europeo. Nacidos todos del seno de una misma Madre, nuestros Padres diferentes en origen y en sangre, son extranjeros, y todos difieren visiblemente en la epidermis; esta desemejanza trae un reato de la mayor trascendencia (ibidem).

Esta obrigação de expiação pela origem pecaminosa da América Espanhola (“reato”) demandava um sistema de governo que pudesse impedir a rápida ruptura dessa “sociedade heterogênea”. A igualdade política era uma componente chave da solução, Bolívar reconhecia; mas ignorar a profunda desigualdade física e moral existente entre os indivíduos venezuelanos apenas poderia levar a ocorrência de desastres. Por isto ele corrigiu a forma de governo de inspiração britânica, apresentada em suas cartas da Jamaica: agora o poder legislativo bicameral deveria constar de uma Casa de Representantes, eleitos por homens adultos livres com direitos políticos, e um Senado hereditário, que seria um tipo de Casa dos Lordes, não formado por nobres, mas pela

primeira geração dos mais talentosos e virtuosos patriotas eleitos pelos Representantes, e, mais tarde, por seus descendentes, que deveriam ser treinados em uma escola especial. Nas palavras de Bolívar, os senadores seriam “*una raza de hombres virtuosos, prudentes y esforzados que superando todos los obstáculos, han fundado la República a costa de los más heroicos sacrificios*”, e iriam transmitir suas virtudes aos seus filhos. Eles deveriam agir como árbitros entre as facilmente influenciáveis massas populares e o Poder Executivo; eles seriam as garantias de perpetuidade da república. Quanto ao Executivo, ele deveria repousar inteiramente em um presidente eleito pelos cidadãos ativos do Congresso - não por toda a vida, como ele havia vislumbrado em 1815 - e em ministros com amplos poderes centralizados, objetivando manter a ordem social e forjar a unidade nacional.

Sem dúvida, a “República Democrática” que Bolívar projetou em 1819 buscava à manutenção da hierarquia sociorracial da Venezuela e assegurava o domínio político aos *criollos* patriotas brancos por meio do Senado hereditário. Para ele, isso era o mais vital, agora que, com a vitória em vista, o número e a porcentagem de brancos diminuiria com a partida dos peninsulares e dos *criollos* realistas. Uma indicação de sua preferência por brancos em

posições políticas foi sua depreciativa observação sobre Bernardino Rivadavia, a única liderança patriota de Buenos Aires com alguma ascendência africana: “*La nota de Rivadavia [...] es abominable, de una redacción de Guinea*” (BOLÍVAR, P. 1947, v. 1, p. 506).

Após sua eleição como presidente da República da Colômbia, em 1821, e a lenta restauração de paz no país, Bolívar se preocupava ainda mais do que antes sobre a possibilidade de uma guerra racial lançada pelos pardos venezuelanos e neogranadinos. Ele se esforçou para encontrar uma forma de restaurar a hierarquia sociorracial anterior a 1810, apesar do fato da independência ter sido obtida principalmente por homens de cor. A sociedade pós-guerra era, para ele, um “*caos asombroso de patriotas, godos, egoístas, blancos, pardos, venezolanos, cundinamarqueses, federalistas, centralistas, republicanos, aristócratas, buenos y malos*” que seriam difíceis de governar, dissera ele a Antonio Nariño (*idem*, p. 551). Como ele escreveu em 1821 a outro correspondente, “*estamos sobre un abismo, o más bien sobre un volcán pronto a hacer su explosión*”. Os *llaneros*, que começaram contribuindo para a derrota da primeira e da segunda repúblicas venezuelanas e, depois, mudaram de campo e asseguraram a vitória patriota, agora representavam um perigo real: “*Se creen*

mu muy beneméritos, y humillados y miserables, y sin esperanza de coger el fruto de las adquisiciones de su lanza. Son llaneros determinados, ignorantes y que nunca se creen iguales a los otros hombres que saben más o parecen mejor” (*idem*, p. 560).

No final de 1821, após deixar o Vice-Presidente Santander a cargo do executivo, com o objetivo de conduzir a guerra contra a Espanha no Equador e no Peru, Bolívar escreveu muitas cartas expressando sua preocupação com a ordem sociorracial em tempos de paz. Durante a guerra, ele refletia, os patriotas *criollos* precisavam de homens para combater os espanhóis e recrutavam negros, *zambos*, mulatos e brancos”, desde que fossem corajosos. A única forma de recompensar os mais heroicos era com promoções militares, ainda que o único mérito deles tenha sido frequentemente “a força bruta”. Mas aquilo que tinha sido útil durante a guerra agora colocava em perigo a paz (LYNCH, 2006, p. 108). Ademais, ele reclamava, os delegados escrevendo a Constituição em Cúcuta apenas conheciam Bogotá e outras cidades e se imaginavam em Buenos Aires, sem se dar conta que o próximo ato no processo de independência seria a repetição de “Guarico” (*i.e.* Haiti). Ele alertava Santander, sem dúvida o incluindo entre os “cavalheiros” que ele criticava:

Esos caballeros [...] no han hecho sus miradas sobre los caribes del Orinoco, sobre los pastores del Apure, sobre los marineros de Maracaibo, sobre los bogas del Magdalena, sobre los bandidos de Patía, sobre los indómitos pastusos, sobre los guajibos de Casanare y sobre todas las hordas salvajes de África y de América que, como gamos, recorren las soledades de Colombia (Bolívar, 1947, v. 1, p. 565).

O contexto caribenho contribuía para a inquietação do Libertador. Em 1818, Pétiön havia morrido; seu sucessor designado, Jean-Pierre Boyer, tornou-se o novo presidente do Haiti (1818-1843) e ocupou a parte espanhola oriental da ilha de Hispaniola, impondo a abolição da escravidão nessa região. Como a Constituição da República da Colômbia, de 1821, não libertara os escravos e, assim, apenas cumpria parcialmente a promessa de Bolívar a Pétiön, alguns políticos começaram a temer que o Haiti pudesse incitar os afro-caribenhos venezuelanos e neogranadinos a se rebelar. Rumores de veteranos agitando “*la cuestión de los colores*” se multiplicavam (Restrepo, 1954, p. 222).

Além disso, eventos em Cartagena pareciam confirmar o medo de Bolívar. De fato, como analisei em outro momento (Helg, 2003), em novembro de 1824, o único general pardo em Nova Granada, o já mencionado José Padilla, emitiu um comunicado incendiário “*Al respectable público de Cartagena*”, no qual ele advertia: “*La espada*

que empuñé contra el rey de España, esa espada con que he dado a la patria días de gloria, esa misma espada me sostendrá contra cualquiera que intente abatir a mi clase, y degradar a mi persona” (PADILLA, 1824).

Baseado em sua experiência na Real Marinha Espanhola, Padilla lutou no lado patriota desde 1812, vencendo importantes batalhas contra a Espanha na Venezuela e na costa caribenha de Nova Granada, notavelmente a batalha naval da baía de Maracaibo, em 1823, que selou a independência da Venezuela. Como resultado, ele ganhou grande popularidade na região. Contudo, em uma decisão tomada parcialmente em decorrência do medo de uma rebelião parda, após 1821, o governo de Bogotá não indicou Padilla como comandante em chefe do novo departamento de Magdalena, mas como comandante da Marinha em Cartagena, uma posição abaixo das suas expectativas. Além disso, a aristocracia *criolla* da cidade o submeteu a humilhantes atos de discriminação racial. Em seu comunicado, Padilla afirmava que aqueles que haviam trazido a independência não eram “*las antiguas familias [...] que por sus atrocidades contra los desgraciados indios, su rapiña, su usura y su monopolio amontonaron riquezas*” e que agora “*minan el santo edificio de la libertad y de la igualdad del pueblo, para levantar sobre sus ruinas el*

tablado de la ambición, y sustituir a las formas republicanas las de sus antiguos privilegios y dominación exclusiva” (idem; destaque original). Aqueles que haviam trazido a independência eram da sua classe (pardo). A afirmações de Padilla alarmaram a elite de Cartagena, assim como a Bolívar, que, de Lima, em abril de 1825, advertiu Santander sobre:

el espíritu que [Padilla] tiene con respecto al gobierno y al sistema [...] Yo creo que este negocio merece muy bien la atención del gobierno, no para dar palos, sino para tomar medidas que eviten en lo futuro los desastres horrorosos que el mismo Padilla prevé. La igualdad legal no es bastante para el espíritu que tiene el pueblo, que quiere que haya igualdad absoluta, tanto en lo público como en lo doméstico; y después querrá la pardocracia, que es la inclinación natural y única, para exterminio después de la clase privilegiada. Esto requiere, digo, grandes medidas, que no me cansaré de recomendar (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 1076).

Aparentemente, esta foi a primeira vez que Bolívar usou o termo *pardocracia* para se definir à tomada de poder pelos pardos, seguida pelo massacre dos brancos. Em sua carta ao vice-presidente, ele expressava sua inabalável convicção de que a igualdade - e por extensão, o poder dos pardos

proeminentes - deveria ter limites, ou, do contrário, pessoas descendentes de africanos iriam dominar e aniquilar os brancos. Ainda assim, ele não penalizou Padilla naquele momento, nem definiu as medidas que ele acreditava serem necessárias para impedir a pardocracia. Mas logo depois, Bolívar se opôs a uma articulação grã-colombiana a uma expedição mexicana para liberar Cuba da Espanha, na qual Padilla teria desempenhado um papel central como líder da Marinha em Cartagena, sob alegação de que isto levaria ao “*el establecimiento de una nueva república de Haití*” em Cuba (*idem*, p. 1097).

Em junho de 1826, as preocupações de Bolívar com a pardocracia tornaram-se obsessivas após ele descobrir, no Peru, um suposto plano espanhol de invadir a Venezuela e a Nova Granada e ter recebido alarmantes cartas de sua irmã, María Antônia Bolívar, mencionando uma agitação de escravos e pardos na Venezuela. De Lima, ele também começou a temer que Padilla poderia imitar, no Caribe neogranadino, o general branco Páez, que havia lançado uma gigantesca rebelião na Venezuela (*idem*, p. 1323, p. 1365, p. 1371).⁶ Crescentemente, a raça, combinada à classe, dominou o pensamento social de Bolívar. Foi neste contexto que ele escreveu a pessimista

e executado em outubro de 1828. Logo depois, Bolívar arrependeu-se por ter ordenado a execução de Piar e Padilla, principalmente por eles serem pardos (Bolívar, 1947, v. 2, p. 505-508).

⁶ Padilla brevemente tomou o poder em Cartagena, em março de 1828, para defender Santander e a Constituição de 1821 contra os desejos de Bolívar de impor sua Constituição Bolivariana. Preso em Bogotá, ele foi envolvido na tentativa de assassinato de Bolívar, julgado

avaliação citada na abertura desse ensaio, na qual ele descreve seus companheiros cidadãos como “*el compuesto abominable de esos tigres cazadores que vinieron a la América a derramarle su sangre y a encastar con las víctimas antes de sacrificarlas, para mezclar después los frutos espúreos de estos enlaces con los frutos de esos esclavos arrancados del África*” e prognosticava “*el bello ideal de Haití*”. Contudo, Bolívar continuava, era impossível voltar à ordem que a Espanha havia mantido por tão longo tempo ou construir uma nova ordem por meio de mais leis, e seria perigoso confiar tal feito apenas ao exército. “*Guinea y más Guinea tendremos; y esto no lo digo de chanza, el que escape con su cara blanca será bien afortunado*” (*idem*, p. 1390-1391).

Indígenas e a terra

Enquanto o Libertador focava sua inquietação nos afrodescendentes, ele raramente se referia aos ameríndios em seus discursos e correspondência. Uma de suas primeiras menções a esse respeito aparece em uma carta dirigida ao governador britânico de Curaçao, em outubro de 1813, afirmando que: “*El español feroz [...] señaló su entrada en el Nuevo Mundo con la muerte y la desolación: hizo desaparecer de la tierra su casta primitiva; y cuando su saña rabiosa no halló*

más seres que destruir, se volvió contra los propios hijos que tenía en el suelo que había usurpado” (*idem*, p. 64).

Ao declarar que os conquistadores espanhóis foram os usurpadores originais da terra e que eles haviam rapidamente exterminado os nativos americanos, Bolívar silenciava a existência dos últimos, nos idos de 1810, e legitimava a propriedade de terras pelos *criollos*, os quais ele descrevia como as novas vítimas do barbarismo hispânico. Aqui e em todo lugar, ele se recusava a reconhecer a presença dos indígenas e pintava seus territórios como desertos sem vida, antecipando o nome de “Conquista do Deserto”, dado à guerra genocida do General Julio A. Roca contra os povos nativos da Argentina, iniciada em 1878. Embora Bolívar nunca tivesse planejado eliminar as populações indígenas, sua negativa de existência e agência história deles nos anos iniciais da guerra pela independência na Venezuela e Nova Granada estava em frontal contradição com uma realidade que ele conhecia bem.

Primeiro, desde o início da luta gerada pela abdicação de Fernando VII, os indígenas venezuelanos e mestiços tiveram um papel ativo na rebelião - embora em menor importância numérica que pardos e negros devido a sua porcentagem menor na população. Como muitos afro-venezuelanos, em 1812, os indígenas se voltaram contra a

Primeira República elitista dos *mantuanos*. Entre eles estava Juan de los Reyes Vargas, filho de um pai canário e de uma mãe nativa americana de Siquisique, no Sul de Coro. Em 1810, “el Índio Reyes Vargas”, como era chamado, havia mobilizado diversos indígenas e mestiços de sua região para lutar contra os realistas em Coro. Em 1812, os patriotas o promoveram apenas a capitão, enquanto alguns brancos *criollos* com menos vitórias militares receberam posições mais elevadas. A arrogância dos *mantuanos* o revoltou, bem como a seus seguidores indígenas e mestiços. Reyes Vargas e seu exército de 300 homens armados e 100 arqueiros trocaram de lado e contribuíram para a queda da Primeira República em 1812 - um golpe que Bolívar não poderia ter ignorado (MADARIAGA, 1952, p. 164, 214-220).

Além do mais, logo após a deserção do Índio Reyes Vargas, Bolívar fez campanha na província de Santa Marta, onde ele testemunhou diretamente a participação de nativos americanos no conflito. Tanto os Wayuu da Península de Guajira quanto inúmeras comunidades indígenas em Ciénaga tiveram uma participação decisiva no destino dos realistas de Riohacha e Santa Marta, no início de 1813. No primeiro caso, a simples ameaça de uma intervenção Wayuu na defesa da cidade contribuiu para a decisão de Bolívar de não atacar Riohacha. No caso de Santa

Marta, enquanto as vilas indígenas vizinhas fizeram pouco para impedir o assalto da cidade por soldados pró-independência e mercenários europeus, a participação militar delas foi crucial na libertação desse porto realista dos seus brutais ocupantes. Ao tomarem lado, os indígenas da região perceberam que o Rei da Espanha era seu melhor protetor contra os *criollos* e guerreiros estrangeiros, ávidos por punir, saquear, estuprar e alistá-los à força em seus exércitos “patriotas” (HELG, 2004, p. 143-144).

Apesar disso, em sua primeira carta para o editor da *The Royal Gazette*, publicada em meados de agosto de 1815, Bolívar manteve o silêncio sobre estes fatos e continuava a sugerir que os ameríndios haviam sido exterminados. Ele fez um paralelo entre os massacres em curso cometidos pelo exército espanhol, sob as ordens do General Morillo, na Província de Cartagena, e os sanguinários horrores da conquista do Peru, no século XVI, que deixou “*las más opulentas ciudades y los más fértiles campos reducidos a hórridas soledades y a desiertos espantosos*” (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 152-153). Ele multiplicava as descrições da atroz destruição e sobre-exploração da população nativa pela Espanha, repetindo as acusações do padre dominicano Bartolomeu de Las Casas. Duas imagens dominantes de Bolívar sobre os “índios” emergiram: ou eles tinham desaparecido completamente como

resultado da conquista, ou eles formaram dispersas e pacíficas famílias, sem ambição, nas periferias da nação. Apenas um povo nativo originário merecia sua admiração como guerreiros sobreviventes da liberdade: os araucanianos do Chile (*idem*, p. 160-161, 179).

Após seu desembarque no Haiti, em 1817, Bolívar e outros líderes tentaram recrutar indígenas na Baía do Orinoco, mas com pouco sucesso. Entre os poucos que se somaram, provavelmente sob coação, a maioria desertou. A deserção não era algo específico dos nativos americanos, mas amplamente praticada entre todas as tropas. No início, Bolívar parecia ter ordenado apenas a repressão brutal dos não-indígenas desertores, mas, mais tarde, eles também foram igualmente executados, duramente punidos ou deportados para unidades distantes, quando capturados. Assim como ele havia feito com os pardos e *llaneros* que seguiram os realistas, ele não fez nenhum movimento de buscar entender as motivações dos indígenas.

Contudo, em seu discurso ao Congresso de Angostura, em 1819, Bolívar reconhecia que a independência trouxe o problema a respeito de quem eram os legítimos proprietários das terras após a vitória patriótica sobre os invasores espanhóis de 1815:

Nosotros ni aún conservamos los vestigios de lo que fue en otro tiempo: no somos Europeos, no somos Indios, sino una especie media entre los Aborígenes y los Españoles. Americanos por nacimiento y Europeos por derechos, nos hallamos en el conflicto de disputar a los naturales los títulos de posesión y de mantenernos en el país que nos vio nacer, contra la oposición de los invasores; así nuestro caso es el más extraordinario y complicado (idem, v. 2, p. 1134-1135).

Ele resolveu o conflito entre o *jus soli* e o *jus sanguinis* por meio de vários mecanismos. Primeiro, na opinião de Bolívar, a proclamação da igualdade perante a lei e o fim dos privilégios colocavam os europeus nascidos na América e seus descendentes em pé de igualdade com “*los naturales*” (povos aborígenes) no que tange à propriedade da terra, embora os indígenas pertencessem à vasta maioria de cidadãos passivos, incapazes de influenciar as leis da república. Segundo, assim como todos os vestígios de um passado pré-colombiano haviam desaparecido e a maioria dos povos originários da América haviam sido exterminados pelos primeiros conquistadores espanhóis, as terras da Venezuela e de Nova Granada pertenciam agora, por direito, àqueles americanos que as cultivassem e as explorassem. Os intrusos, os usurpadores da terra eram os peninsulares, não os *criollos* brancos ou as pessoas livres de ascendência mestiça que invadiam os *resguardos* indígenas (terras comunais).

Ademais, as terras da Coroa Espanhola e dos peninsulares tornaram-se “Bens Nacionais” a serem distribuídos entre os militares libertadores de acordo com o seu posto: Bolívar nunca pensou em devolvê-las aos seus proprietários originários - supostamente exterminados. E terceiro, Bolívar apoiava ativamente a mestiçagem: “*para sacar de este caos nuestra naciente República, [hay que] fundir la masa del pueblo en un todo [...]. La sangre de nuestros Ciudadanos es diferente, mezclémosla para unirla*”. Como resultado, ele declarou no Congresso em 1819, os povos indígenas iriam se dissolver na massa popular colombiana (*idem*, p. 1140, 1149, 1153).

Assim que dele deixou Angostura para conduzir sua campanha militar ao sul, a correspondência de Bolívar continuava raramente a mencionar os nativos americanos. Em maio de 1820, ele realmente expediu um decreto protegendo “*los naturales*”, nas terras altas próximas a Bogotá, da apropriação ilegal de seus resguardos, do trabalho forçado e de abusos de fazendeiros, colonos e clérigos. Mas, ao mesmo tempo, como o seu decreto teoricamente devolvia a propriedade da terra aos indígenas, ele dividia os seus resguardos em lotes particulares de acordo com o tamanho de cada família. O decreto também os submetia à tributação e à autoridade de agentes estatais, levando ao deslocamento

forçado e à indigência da maioria dos indígenas (BOLÍVAR, 1961, p. 194-197).

Quanto à Venezuela central, centenas de indígenas e mestiços sobre a liderança do “índio” Juan de los Reyes Vargas lutavam em nome de Fernando VII até outubro de 1820, quando o líder indígena trocou de lado novamente. Reyes Vargas expediu um manifesto anunciando que ele e seus homens eram agora patriotas colombianos, prontos para morrer pela liberdade da sua terra natal. Como Bolívar desesperadamente precisava de homens para compensar as inúmeras deserções, mortes e doenças em suas tropas, ele deu boas-vindas a essa conversão, sem questionar o patriotismo de Reyes Vargas: “*Es un diablo el tal indio, y podremos sacar mucho partido de él*”, comentava a Santander (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 506). De fato, pouco tempo depois, Bolívar ordenou que Reyes Vargas e seus homens lançassem diversos ataques contra o exército espanhol no oeste da Venezuela, fato que teve um papel crucial na vitória dos patriotas na batalha de Carabobo. Ainda assim, alguns patriotas se ressentiram da confiança de Bolívar a respeito dessa conversão recente de Reyes Vargas e o assinaram em 1823, provavelmente sob a instigação de Páez (LYNCH, 2006, p. 137).

O Decreto de Bolívar de 1820 antecipou a legislação sobre indígenas votada pelo Congresso de Cúcuta em 1821. De acordo com este último, os Índios - agora

eufemisticamente chamados de indígenas - alcançariam esperançosamente a igualdade que a constituição de 1821 havia concedido a eles por meio da supressão da tributação e do trabalho forçado; do fim da prática dos açoimentos públicos; da divisão e privatização de seus resguardos; do estabelecimento de escolas de ensino elementar em suas vilas; da admissão de alguns poucos jovens indígenas no ensino superior e seminários; da influência externa e mestiçagem resultante de casamentos interraciais (REPÚBLICA DE COLOMBIA, 1823, p. 14-15). Estas políticas foram consistentes com o processo de invasão de terras e a mestiçagem ocorrendo na parte central de Nova Granada. Apesar disso, em muitas regiões da Grã-Colômbia, indígenas continuavam a viver em territórios autônomos distantes, enquanto outros apoiavam ativamente os redutos realistas por uma variedade de razões, desde a proteção da sua liberdade, a participação na rede de contrabandos com o Caribe britânico ou holandês, até a oposição aos proprietários rurais *criollos*.

Ao final de 1821, Bolívar iniciou sua campanha ao Sul de Nova Granada, de Bogotá para Quito, encontrando feroz resistência nos redutos realistas de Popayán, Pasto e Patía. Nesses lugares, Bolívar e seus homens enfrentaram uma resistência sempre presente da hierarquia católica, dos

peninsulares, de parte da elite *criolla*, e da população em geral, formada por mestiços e povos indígenas nas terras altas e por pardos em Patía. Para tornar as coisas ainda pior, o exército patriota tinha carência de alimentos, armas e munições, assim como de dinheiro para comprar provisões dos camponeses - o que levou ao desencorajamento, à deserção em massa, às doenças e à morte. Apesar disso, embora Bolívar repetidamente reclamasse dos “*bandidos de Patía*” e dos “*indómitos pastusos*”, ele nunca se referia a eles em termos raciais, mas sim sociais: “*Tanto el bajo pueblo del Cauca como el de Popayán son enemigos de servir [la independencia]; pero los ricos muy recomendables*” (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 635). Como estudado por Zuluaga (1993) e Valencia (2008), a lealdade ao Rei da Espanha das classes populares destas regiões era principalmente motivada por sua oposição aos grandes fazendeiros de terras e minas e aos proprietários de escravos que os exploravam - e que apoiavam a independência.

Também nas províncias de Riohacha e Santa Marta, os indígenas continuavam a ser ativos realistas; juntamente com guerrilhas e soldados pró-Espanha, eles lutaram incansavelmente contra a independência até fins de 1823, quando os patriotas os submeteram. Muitos apoiadores da Espanha foram mortos; outros foram enviados para a

Venezuela. Outros, especialmente entre os indígenas, ainda foram deportados para lutar com Bolívar pela independência do Peru (HELG, 2004, p. 160-163).

Quanto às nações indígenas independentes vivendo nas vastas e inconquistadas periferias da Nova Granada e da Venezuela, não havia quase nada que Bolívar ou o governo poderia fazer para trazê-los para a república como cidadãos iguais. Embora em diversas ocasiões o governo tenha discutido como proceder com os “*indios bárbaros*” contrabandeando na península de Guajira e no Darién, ele optou pelo *status quo*. E não apenas pela falta de recursos. De fato, por um lado, as autoridades grã-colombianas temiam que qualquer ação contrária aos indígenas poderia aliená-los e incitá-los a lançar uma guerra armada a favor dos espanhóis. Por outro, o governo não podia se dar ao luxo de desagradar a Grã-Bretanha tentando restringir o mercado de contrabando entre o Caribe britânico e os indígenas Wayuu e Kuna (*idem*, p. 172-173).

A insistência de Bolívar no quase desaparecimento dos indígenas após o início da conquista e sua ausência de menção a eles como protagonistas distintos nas guerras de independência continuam enigmáticas. Apesar da contribuição de indígenas armados à resistência de diversas fortificações realistas na Grã-Colômbia, Bolívar se prendeu à imagem dos indígenas como atrasados, mas

vítimas dóceis do colonialismo espanhol. Ao mesmo tempo, ele crescentemente percebia qualquer ajuntamento de indivíduos de ascendência africana como uma potencial rebelião contra a minoria branca. Bastante provável que, silenciando a agência histórica dos nativos americanos, ele procurou legitimar a soberania da república em todas as terras anteriormente pertencentes ao Vice-Reino de Nova Granada e à capitania da Venezuela, às custas dos seus habitantes indígenas.

A mais perfeita forma de governo

Em 1826, confortavelmente alojado no Palácio Madalena, próximo a Lima, mas cada vez mais temeroso do caos e da pardocracia, Bolívar anunciou que ele havia projetado o mais perfeito sistema político de governo para curar todos os males típicos das jovens, multirraciais e majoritariamente analfabetas nações hispano-americanas: seu projeto de uma Constituição Boliviana. Ao General Antônio José de Sucre, ele a descreveu como uma “*perfección casi inesperable [...] divina [...] la obra del genio*” (BOLÍVAR, 1947, v. 1, p. 1322). Seu principal meio de impedir a anarquia era garantir a liberdade civil, a segurança pessoal, a propriedade e a igualdade perante a lei de todos os cidadãos bolivianos. Em

conformidade com esses princípios, a escravidão seria abolida e todos os escravos libertados tão pronto a Constituição fosse publicada. Todas as ocupações hereditárias e privilégios seriam banidos, mas, ao mesmo tempo, todas as propriedades - ou seja, as terras - eram alienáveis. Embora projetada originalmente sobretudo para os bolivianos Aymara e Quechua, o projeto constitucional de Bolívar não fez nenhuma menção aos indígenas, às comunidades indígenas ou às línguas nativas. Ela estipulava que todos os indivíduos nascidos em território nacional eram bolivianos e presumia que eles eram falantes do espanhol e católicos, igualmente sujeitos a contribuições e ao serviço militar.

A soberania emanava do povo, mas seu exercício residia em uma complexa divisão de poderes, a qual representava para Bolívar o ponto máximo do seu original pensamento político desenvolvido desde 1815: os quatro poderes criados pela constituição - Eleitoral, Legislativo, Executivo e Judicial. Embora essa versão final do sistema ideal de governo de Bolívar seja complexa, alguns pontos são particularmente relevantes para entender sua visão sobre a sociedade. Apesar de legalmente iguais, os cidadãos continuavam a ser divididos em duas categorias: ativos e passivos. E para ser qualificado como cidadão ativo, era necessário ser boliviano e possuir qualidades e habilidades, independentemente

de fortunas. Como ele sintetizou em uma carta a Santander: “*El que no sabe escribir, ni paga contribución, ni tiene un oficio conocido, no es ciudadano*” (*idem*, p. 1254). Em 1826, na Bolívia, provavelmente não mais que 3% da população se qualificava como cidadãos ativos; na Grã-Colômbia, talvez 5%. De qualquer forma, como Bolívar pensava que as eleições populares apenas produziam desordem e corrupção, ele restringia o Poder Eleitoral, ou a democracia, aos cidadãos ativos que tinham o direito de votar para um Eleitor, o qual representaria dez deles. Esses Eleitores se reuniram uma vez ao ano para eleger os membros do Poder Legislativo, os prefeitos e juizes, assim como a maior parte de servidores públicos de nível local, regional e nacional. O Poder Legislativo, em si, era dividido em três corpos, com crescentes exigências em termos de idade de seus membros. Primeiro, o Tribuno estava encarregado do interior, da comunicação, do transporte, do comércio e da guerra. Segundo, o Senado era responsável por todas as questões de justiça; ele também supervisionava de perto a Igreja Católica (incluindo a difusão da doutrina papal). E, terceiro, o Censor, eleito de forma vitalícia, protegia as liberdades civis, as artes e ciências e garantia o respeito à constituição pelos demais poderes.

O Poder Executivo era encabeçado por um Presidente vitalício, que era eleito pela

primeira vez pelos três corpos do Poder Legislativo e que escolhia, sozinho, seu sucessor. Na mente de Bolívar, “*el presidente vitalicio*” era sua mais importante invenção para proteger a república tanto da tirania, quanto da anarquia - uma proposta que, de fato, data do seu exílio na Jamaica em 1815. O Executivo também era composto de um Vice-Presidente, indicado pelo Presidente com a aprovação do Poder Legislativo, e três Secretários, respectivamente, de governo e relações exteriores; finanças; e guerra e marinha. Embora o Censor pudesse iniciar procedimentos de impeachment contra o Vice-Presidente e os Secretários, o Presidente Vitalício era intocável. Finalmente, o Poder Judicial aplicava as leis em todos os níveis, dos distritos até o Supremo Tribunal (*idem*, v. 2, p. 1220-1229).

A ironia do projeto de constituição de Bolívar, que ele em vão tentou impor a Grã-Colômbia, entre 1826 e 1828 (HELG, 2004, p. 202-206), era que ele era inspirado não apenas na monarquia parlamentar britânica, mas explicitamente na Constituição do Haiti, de 1816, um Haiti que ele apresentava, para este propósito, como “*la República más democrática del mundo*”. Em seu discurso de maio de 1826 à Assembleia Constituinte de Bolívia, ele disse:

El Presidente de la República viene a ser en nuestra Constitución como el Sol que, firme en su centro, da

vida al Universo. Esta suprema Autoridad debe ser perpetua; porque en los sistemas sin jerarquías se necesita más que en otros un punto fijo alrededor del cual giren los Magistrados y los ciudadanos [...]. Para Bolivia, este punto es el Presidente vitalicio [...] Su duración es la de los Presidentes de Haití. Yo he tomado para Bolivia el Ejecutivo de la República más democrática del mundo (BOLÍVAR, 1947, v. 2, p. 1223).

Bolívar esclareceu esta última afirmação: desde a independência, o Haiti tem sido uma revolta constante, sendo sucessivamente um império, um reino, e uma república, até que “*el ilustre Pétion*” trouxe a salvação. Os haitianos acreditavam em Pétion, a quem eles haviam democraticamente eleito:

y los destinos de Haití no vacilaron más. Nombrado Pétion Presidente vitalicio con facultades para elegir el sucesor, ni la muerte de este grande hombre, ni la sucesión del Nuevo Presidente, han causado el menor peligro en el Estado: todo ha marchado bajo el digno Boyer, en la calma de un reino legítimo. Prueba triunfante de que un Presidente vitalicio, con derecho para elegir el sucesor, es la inspiración más sublime en el orden republicano (ibidem).

Bastante interessante. Bolívar abertamente se referia a Pétion e ao Haiti na Bolívia, uma nação nomeada em seu nome para celebrar o seu papel no processo de independência, mas cuja população era

indígena (e cidadãos passivos) em sua imensa maioria. Embora a comparação que ele fez em seu discurso entre um presidente vitalício e o sol em torno do qual o universo se organizava poderia se referir ao Império Inca pré-colonial, ele jamais se referiu aos bolivianos Aymara ou Quechua. Como antes, Bolívar continuou a minimizar a agência histórica dos ameríndios - apesar de sua importância demográfica e o fato de que várias regiões controladas por eles foram as últimas a aceitar o poder da nova república.

Conclusões

Evidentemente, de 1813 a 1826, as ideias de Bolívar permaneceram fundamentalmente moldadas pelas representações sociais caribenhas. Além disso, a guerra de 1811-1814 na Venezuela, na qual ele testemunhou a fragilidade da elite *mantuana* contra os numerosos pardos, negros e *llaneros* liderados pelos realistas, deixou uma marca permanente nele. A partir de meados de 1816, ele acreditou que a emancipação e a igualdade legal iriam satisfazer as expectativas dos escravos e das pessoas livres de cor. Mas após 1821, ele descobriu que muitos pardos visavam a igualdade como a plena participação na república, não como cidadãos passivos limitados às obrigações de pagamento de

impostos e ao serviço nas fileiras do exército. Nessa altura, uma década de comando militar sobre tropas populares deu a ele um acurado entendimento que sua classe sociorracial era uma minoria minúscula cercada por uma ampla população não-branca. Ele também percebeu que todos os homens mobilizados forçosamente no exército patriótico, que haviam sobrevivido à guerra, esperavam ganhos concretos e não somente a igualdade jurídica e a manumissão dos escravos conscritos.

E isso era o que Bolívar tanto temia, uma vez que ele imaginava que tais circunstâncias produziriam o caos e a tirania, i. e., uma revolução sociorracial. Por isso, seu projeto da Constituição Boliviana, de 1826, abraçava a absoluta e imediata abolição da escravatura e estabelecia seu compromisso com a igualdade. Simultaneamente, contudo, ele selava o acesso popular à representação política e ao poder por meio de uma cidadania de dois gumes, ativa versus passiva. Esse arranjo também assegurava firmemente o controle dos quatro Poderes nas mãos de uma muito pequena casta de *criollos* e de um Presidente vitalício, encarregado de selecionar seu sucessor, com o objetivo de assegurar a ordem sociorracial após a independência.

Enquanto o medo de uma ditadura de Bolívar explique amplamente o porquê de ele ter falhado em convencer a nova elite política

de que o seu projeto constitucional para a Bolívia era uma panaceia para a Grã-Colômbia, por outro lado, poucos membros da elite *criolla* se opuseram a sua concepção de cidadania. Além disso, sua proposta para abolir a escravidão não encontrou nenhum apoio.⁷ Por mais hierárquica que fosse, a república de Bolívar continuava muito liberal e igualitária para a maioria dos líderes *criollos*, o que explica o seu apelo duradouro.

Referências bibliográficas

ANDREWS, George R. *Afro-Latin America, 1800-2000*. New York: Oxford University, 2004.

BARRERAS, Antonio (ed.). *Textos de las constituciones de Cuba (1812-1940)*. La Habana: Minerva, 1940.

BLANCHARD, Peter. *Under the Flags of Freedom: Slave Soldiers and the Wars of Independence in Spanish South America*. Pittsburgh: University of Pittsburgh, 2008.

BIERCK JR., Harold A. "The Struggle for Abolition in Gran Colombia". *Hispanic American Historical Review*, Durham, v. 33, n. 3, p. 365-386, Aug, 1953.

BOLÍVAR, Simón. *Obras completas*. 2 v. La Habana: Lex, 1947.

_____. *Decretos del Libertador*. T. 1. Caracas: Imprenta Nacional, 1961.

BUSHNELL, David. "The Last Dictatorship: Betrayal or Consummation?". *Hispanic American Historical Review*, Durham, v. 63, n. 1, p. 65-105, Feb, 1983.

_____. *Simón Bolívar: Liberation and Disappointment*. New York: Longman, 2004.

COLLIER, Simon. "Nationality, Nationalism, and Supranationalism in the Writings of Simón Bolívar". *Hispanic American Historical Review*, Durham, v. 63, n. 1, p. 37-64, Feb, 1983.

_____. Simón Bolívar as a Political Thinker. In: David Bushnell & Lester D. Langley (eds.). *Simón Bolívar: Essays on the Life and Legacy of the Liberator*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2008.

DUCOUDRAY, Henry L. V. *Memoirs of Simon Bolivar, President Liberator of the Republic of Colombia*. Boston: Goodrich, 1829.

FAVRE, Henry. "Bolívar et les Indiens". In: L. Tacou (ed.). *Simón Bolívar*. Paris: L'Herne, 1986.

GEGGUS, David P. *Haitian Revolutionary Studies*. Bloomington: Indiana University, 2002.

HELG, Aline. *Our Rightful Share: The Afro-Cuban Struggle for Equality, 1886-1912*. Chapel Hill: University of North Carolina, 1995.

_____. "Simón Bolívar and the Fear of Pardocracia: José Padilla in Post-Independence Cartagena". *Journal of Latin American Studies*, Cambridge (UK), v. 35, n. 3, p. 447-471, Aug, 2003.

_____. *Liberty and Equality in Caribbean Colombia, 1770-1835*. Chapel Hill: University of North Carolina, 2004.

LASSO, Marixa. *Myths of Harmony: Race and Republicanism during the Age of*

⁷ Na realidade, a escravidão foi abolida apenas em 1852 na Nova Granada, em 1854 na Venezuela e em 1861 na Bolívia.

Revolution, Colombia, 1795-1831.
Pittsburgh: University of Pittsburgh, 2007.

LYNCH, John. "Bolívar and the Caudillos".
Hispanic American Historical Review,
Durham, v. 63, n. 1, p. 3-35, Feb, 1983.

_____. *Simón Bolívar: A Life*. New Haven:
Yale University, 2006.

MADARIAGA, Salvador de. *Bolívar*.
London: Hollis & Carter, 1952.

MELISH, Joanne Pope. *Disowning Slavery:
Gradual Emancipation and "Race" in New
England, 1780-1860*. Ithaca: Cornell
University, 1998.

NASH, Gary B. & SODERLUND, Jean R.
*Freedom by Degrees: Emancipation in
Pennsylvania and Its Aftermath*. New York:
Oxford University, 1991.

O'LEARY, Simón D. (ed.). *Memorias del
General O'Leary, publicadas por su hijo,
Simón D. O'Leary*. T. 12. Caracas: Gaceta
Oficial, 1880.

PADILLA, José. "Al respetable público de
Cartagena". In: *Archivo Histórico Nacional
de Colombia*, Bogotá,
Sección República, Archivo Restrepo, fondo
12, caja 88, v. 170, p. 125- 126, 1824.

RESTREPO, José Manuel. *Diario político y
militar: Memorias sobre los sucesos
importantes de la época para servir a la
historia de la revolución de Colombia y de la
Nueva Granada desde 1819 para adelante*.
T. 1. Bogotá: Imprenta Nacional, 1954.

TACOU, Laurence (ed.). *Simón Bolívar*.
Paris: L'Herne, 1986.

THIBAUD, Clément. *Repúblicas en armas:
Los ejércitos bolivarianos en la guerra de
independencia en Colombia y Venezuela*.
Bogotá: Planeta, 2003.

TORRES, Jesus Clodoaldo. *El Almirante
José Padilla (epopeya y martirio)*. 2a ed.
Bogotá: Imprenta y Litografía de las Fuerzas
Militares, 1990.

URIBE, Diego (ed.). *Las Constituciones de
Colombia*. T. 2. Madrid: Cultura Hispánica,
1977.

VALENCIA, Alonso. *Marginados y
"sepultados en los montes". Orígenes de la
insurgencia social en el valle del río Cauca,
1810-1830*. Cali: Universidad del Valle,
2008.

YACOU, Alain. (ed.). *Bolívar et les peuples
de Nuestra América: des sans-culotte noirs
au libertador*. Bordeaux: Presses
Universitaires de Bordeaux, 1990.

ZULUAGA R., Francisco U. *Guerrilla y
sociedad en el Patía: Una relación entre
clientelismo político y la insurgencia social*.
Cali: Universidad del Valle, 1993.

Outras fontes

CONGRESO DE CÚCUTA. *Libro de Actas*.
3a ed. Bogotá: Banco de la República, 1971.

REPÚBLICA DE COLOMBIA. *Memoria
que el secretario de estado y del despacho
del interior presentó al congreso de
Colombia*. Bogotá: Espinosa, 1823.

_____. *Codificación nacional de todas las
leyes de Colombia desde el año de 1821,
hecha conforme a la ley 13 de 1912*. T. 1.
Bogotá: Imprenta Nacional, 1924.